



NUP

63093.000595/2025-98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL

DATA: / /

ORIGEM: CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

ASSUNTO: Aquisição de material para a instalação da cobertura da embarcação GACRUX, com a finalidade de atender a demanda deste Centro de Instrução.

OBSERVAÇÕES: Dispensa Eletrônica 900012/2025.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					11				
02					12				
03					13				
04					14				
05					15				
06					16				
07					17				
08					18				
09					19				
10					20				



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Setor: Departamento de Serviços Gerais

Responsável pela Demanda: 1ºTen (T) JEREMIAS JOSÉ RODRIGUES ROCHA

Telefone: (21) 2104-6767

Matrícula/SIAPE: 07.3532.19

E-mail: jeremias.rocha@marinha.mil.br

Objeto:

(-) Serviço não continuado

(-) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

(-) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(X) Material de consumo

(-) Material permanente/equipamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DE MATERIAL

A aquisição dos itens listados faz-se necessário para confecção da cobertura da embarcação GACRUX, pela oficina MT/MC, deste Centro de Instrução, para proporcionar maior nível de segurança e garantir melhores condições de trabalho, de modo a tornar viável o transporte de pessoal e material. Desta forma, torna-se fundamental a aquisição destes materiais.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	FERRO "U" ENRIJECIDO 3" 75X40X15 MM (COM 6 METROS)
2	METALON 50X30 MM (COM 6 METROS)

3	FERRO "U" 45X17 MM (COM 6 METROS)
4	BARRA CHATA 1" X 1/8 (COM 6 METROS)
5	DISCO DE COTE 4 ½
6	DISCO DE DESBASTES 4 ½
7	ELETRODO 6013 2,5MM (KG)
8	ELETRODO 7018 2,5MM (KG)
9	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 6000M X 1050MM
10	EMENDA H (COM 6 METROS)
11	PARAFUSO SEXTAVADO ½" X 4 "½ ROSCA SOBERBA
12	PARAFUSO SEXTAVADO DE INOX 3/8" X 4" ROSCA 2,5MM COM PORCA
13	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA SEXTAVADA 1/4 X 1" ½ COM ARRUELA DE VEDAÇÃO
14	ARRUELA LISA 3/8

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QUANTIDADE	UF
1	9	UN
2	30	UN
3	21	UN
4	10	UN
5	100	UN
6	15	UN
7	10	KG
8	10	KG
9	10	UN
10	10	UN
11	20	UN
12	20	UN
13	300	UN
14	20	UN

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD	Valor da Média – PAINEL DE PREÇOS.	Total
1	9	R\$ 288,69	R\$ 2.598,21
2	30	R\$ 201,06	R\$ 6.031,80
3	21	R\$ 168,23	R\$ 3.532,83
4	10	R\$ 70,16	R\$ 701,60
5	100	R\$ 9,09	R\$ 909,00
6	15	R\$ 14,69	R\$ 220,35
7	10	R\$ 41,06	R\$ 410,60
8	10	R\$ 59,88	R\$ 598,80
9	10	R\$ 300,26	R\$ 3.002,60
10	10	R\$ 264,75	R\$ 2.647,50
11	20	R\$ 10,62	R\$ 212,40
12	20	R\$ 10,26	R\$ 205,20
13	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
14	20	R\$ 1,43	R\$ 28,60
Somatório			R\$ 21.504,49

Preços de mercado vigentes. Valor total: R\$ 21.439,38.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de material de consumo. Assim sendo, a conclusão do vínculo contratado/contratada ocorrerá com a entrega do material, e seu posterior pagamento. A aquisição do material deverá ser iniciada 5 (cinco) dias após comunicação formal feita pela contratante.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Alto, haja vista que é imprescindível para atender a demanda deste Centro de Instrução.

7. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, no valor estimado de R\$ 21.504,49, por meio da seguinte classificação orçamentária:

7.1.Gestão/unidade: 762200

7.2. Fonte de Recursos (FR): 100

7.3. Programa de Trabalho (PT): 174672

7.4. Natureza de Despesa (ND): 339030

7.5. Ação Interna: S45601/S.410.DVI

8. Em 12 meses este item será comprado novamente? SIM() NÃO (X)

8.1. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59/R\$ 125.451,15? SIM(-) NÃO (-)

9. Objeto constante no Plano de Contratações Anual/Plano de Aplicação de Recursos

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

JEREMIAS JOSÉ RODRIGUES ROCHA
Primeiro-Tenente (T)
Encarregado da Divisão de Manutenção e Reparo

APROVO:

O presente Documento de Formalização da Demanda, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

SHIRLEI CRISTIANE NASCIMENTO TAVARES
Capitão de Fragata (T)
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

REQUISIÇÃO DE ABERTURA

Venho, por meio desta, solicitar à Sra o pedido de autorização de Dispensa de Licitação, visando a aquisição de material para a instalação da cobertura da embarcação GACRUX, pela oficina MT/MC, com a finalidade de atender a demanda deste Centro de Instrução. O material será utilizado conforme condições, quantidade e exigência estabelecida.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura digital.

JEREMIAS JOSÉ RODRIGUES ROCHA
Primeiro-Tenente (T)
Encarregado da Divisão de Manutenção

Autorizo o pedido de Dispensa de Licitação, visando aquisição de material para a instalação da cobertura da embarcação GACRUX, pela oficina MT/MC, com a finalidade de atender a demanda deste Centro de Instrução. O material será utilizado conforme condições, quantidade e exigência estabelecida. Sendo assim, solicito o encaminhamento para a Divisão de Obtenção.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura digital.

SHIRLEI CRISTIANE NASCIMENTO TAVARES
Capitão de Fragata (T)
Ordenador de Despesas

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90012/2025

CONTRATANTE (UASG)

762200

OBJETO

A aquisição do objeto faz-se necessário para confecção da cobertura da embarcação GACRUX, pela oficina MT/MC, deste centro de instrução.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.504,49

DATA DA SESSÃO

De ____/____/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 14:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012/2025

Processo Administrativo n.º (63093.000595/2025-98)

Torna-se público que o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, por meio do setor de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do [art. 75, inciso II](#) nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: ____/____/____ às ____:____

Link: www.comprasnet.gov.br/

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de material para confecção da cobertura da embarcação GACRUX, pela oficina MT/MC, deste centro de instrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	FERRO "U" ENRIJECIDO 3" 75X40X15 MM (COM 6 METROS)	609983	UN	9
2	METALON 50X30 MM (COM 6 METROS)	618466	UN	30
3	FERRO "U" 45X17 MM (COM 6 METROS)	471740	UN	21
4	BARRA CHATA 1" X 1/8 (COM 6 METROS)	605399	UN	10
5	DISCO DE COTE 4 ½	235714	UN	100
6	DISCO DE DESBASTES 4 ½	475838	UN	15
7	ELETRODO 6013 2,5MM (KG)	263090	KG	10
8	ELETRODO 7018 2,5MM (KG)	481823	KG	10
9	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 6000M X 1050MM	461029	UN	10
10	EMENDA H (COM 6 METROS)	326926	UN	10
11	PARAFUSO SEXTAVADO ½" X 4 "½ ROSCA SOBERBA	620967	UN	20
12	PARAFUSO SEXTAVADO DE INOX 3/8"X 4"ROSCA 2,5MM COM PORCA	616608	UN	20
13	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA SEXTAVADA 1/4 X 1" ½ COM ARRUELA DE VEDAÇÃO	611027	UN	300
14	ARRUELA LISA 3/8	486495	UN	20

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. O licitante terá até 2 (duas) horas, para responder via chat, o esclarecimento e/ou resposta quanto a negociação de valor solicitado pelo Operador, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.5. O operador da Dispensa Eletrônica solicitará (convocará anexo através do sistema) ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos e já apresentados.
- 5.6. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.6.1. SICAF;
 - 5.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.9. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.10.1. *contiver vícios insanáveis;*
 - 5.10.2. *não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;*
 - 5.10.3. *apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;*
 - 5.10.4. *não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

- 5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.12. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-

los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez.) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

JEREMIAS JOSÉ RODRIGUES ROCHA
Primeiro-Tenente (T)
Encarregado da Divisão de Manutenção

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

SHIRLEI CRISTIANE NASCIMENTO TAVARES
Capitão de Fragata (T)
Ordenador de Despesas



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK
Processo Administrativo n. (63093.000595/2025-98)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, do material para confecção da cobertura da embarcação GACRUX, pela oficina MT/MC, com a finalidade de atender a demanda deste Centro de Instrução.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CÓDIGO DO PAR	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FERRO "U" ENRIJECIDO 3" 75X40X15 MM (COM 6 METROS)	609983	0003/2025	UN	9	R\$ 288,69	R\$ 2.598,21
2	METALON 50X30 MM (COM 6 METROS)	618466	0003/2025	UN	30	R\$ 201,06	R\$ 6.031,80
3	FERRO "U" 45X17 MM (COM 6 METROS)	471740	0003/2025	UN	21	R\$ 168,23	R\$ 3.532,83
4	BARRA CHATA 1" X 1/8 (COM 6 METROS)	605399	0003/2025	UN	10	R\$ 70,16	R\$ 701,60
5	DISCO DE COTE 4 ½	235714	0003/2025	UN	100	R\$ 9,09	R\$ 909,00
6	DISCO DE DESBASTES 4½	475838	0003/2025	UN	15	R\$ 14,69	R\$ 220,35
7	ELETRODO 6013 2,5MM (KG)	263090	0003/2025	KG	10	R\$ 41,06	R\$ 410,60
8	ELETRODO 7018 2,5MM (KG)	481823	0003/2025	KG	10	R\$ 59,88	R\$ 598,80
9	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 6000M X 1050MM	461029	0003/2025	UN	10	R\$ 300,26	R\$ 3.002,60
10	EMENDA H (COM 6 METROS)	326926	0003/2025	UN	10	R\$ 264,75	R\$ 2.647,50
11	PARAFUSO SEXTAVADO ½" X 4 ¼" ROSCA SOBERBA	620967	0003/2025	UN	20	R\$ 10,62	R\$ 212,40
12	PARAFUSO SEXTAVADO DE INOX 3/8"X 4" ROSCA 2,5MM COM PORCA	616608	0003/2025	UN	20	R\$ 10,26	R\$ 205,20

13	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA SEXTAVADA 1/4 X 1" ½ COM ARRUELA DE VEDAÇÃO	611027	0003/2025	UN	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
14	ARRUELA LISA 3/8	486495	0003/2025	UN	20	R\$ 1,43	R\$ 28,60
TOTAL							R\$ 21.504,49

1.2 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Subcontratação

2.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Condição de Entrega:

3.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do órgão, em remessa única.

3.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja assinalado, ressalvas situações de caso fortuito e força maior.

3.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

3.2.1 Ilha das Enxadas s/nº – Baía de Guanabara, Centro – Rio de Janeiro, RJ – CEP 20180-003. Entrega a ser feita na Estação de Embarque do CIAW, no Complexo do Comando do 1º Distrito Naval, localizado na Praça Mauá, 65 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20081-240

3.3 Garantia, manutenção e assistência técnica:

3.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 Recebimento:10

5.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

5.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2 Liquidação:

5.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

5.2.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1 o prazo de validade;

5.2.2.2 a data da emissão;

5.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

5.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5 o valor a pagar; e

5.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.3 Prazo de pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

5.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

5.4 Forma de pagamento:

5.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

6.4 Forma de fornecimento

6.4.1 O fornecimento do objeto será integral.

6.5 Exigências de habilitação:

6.5.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

6.5.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.5.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.6 Habilitação Jurídica:

6.6.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.6.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.6.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

6.6.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

6.6.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.7 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.7.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.7.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.7.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.7.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.7.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 21.504,49** (vinte e um mil quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 762200;

Fonte de Recursos: 100;

Programa de Trabalho: 174672;

Elemento de Despesa: 339030; e

Plano Interno: S45601/S410DVI.

8.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital

SHIRLEI CRISTIANE NASCIMENTO TAVARES
Capitão de Fragata (T)
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	Valor da Média – PAINEL DE PREÇOS.	Total
1	Ferro “U” enrijecido 3” 75x40x15 mm (com 6 metros)	UN	9	R\$ 288,69	R\$ 2.598,21
2	Metalon 50x30 mm (com 6 metros)	UN	30	R\$ 201,06	R\$ 6.031,80
3	Ferro “U” 45x17 mm (com 6 metros)	UN	21	R\$ 168,23	R\$ 3.532,83
4	Barra chata 1” x 1/8 (com 6 metros)	UN	10	R\$ 70,16	R\$ 701,60
5	Disco de cote 4 ½	UN	100	R\$ 9,09	R\$ 909,00
6	Disco de desbastes 4 ½	UN	15	R\$ 14,69	R\$ 220,35
7	Eletrodo 6013 2,5mm (kg)	KG	10	R\$ 41,06	R\$ 410,60
8	Eletrodo 7018 2,5mm (kg)	KG	10	R\$ 59,88	R\$ 598,80
9	chapa policarbonato alveolar 6000m x 1050mm	UN	10	R\$ 300,26	R\$ 3.002,60
10	Emenda H (com 6 metros)	UN	10	R\$ 264,75	R\$ 2.647,50
11	Parafuso sextavado ½” x 4 “½ rosca soberba	UN	20	R\$ 10,62	R\$ 212,40
12	Parafuso sextavado de inox 3/8”x 4”rosca 2,5mm com porca	UN	20	R\$ 10,26	R\$ 205,20
13	Parafuso auto brocante cabeça sextavada 1/4 x 1” ½ com arruela de vedação	UN	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
14	Arruela lisa 3/8	UN	20	R\$ 1,43	R\$ 28,60
				Somatório	R\$ 21.504,49

JEREMIAS JOSÉ RODRIGUES ROCHA
Primeiro Tenente (T)
Encarregado da Divisão de Manutenção e Reparo

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 288,69

MEDIANA

R\$ 263,38

MENOR

R\$ 203

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 471740

2024, 2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90049/2024	00050	Pregão	471740	PERFIL METAL FERROSO		UNIDADE	20	R\$203	COMERCIO E TRANSPORTES QUEIROZ LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	985373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	09/10/2024
90006/2024	00320	Pregão	471740	PERFIL METAL FERROSO		UNIDADE	20	R\$226,75	I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	22/08/2024
90187/2024	00007	Pregão	471740	PERFIL METAL FERROSO		UNIDADE	6	R\$300	ELETROBARRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	910847 - ELETRONUCLEAR S.A	11/11/2024
90187/2024	00009	Pregão	471740	PERFIL METAL FERROSO		UNIDADE	10	R\$425	ELETROBARRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	910847 - ELETRONUCLEAR S.A	11/11/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 201,06

MEDIANA

R\$ 90,00

MENOR

R\$ 23,75

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço
618466

Quantidade total de registros: 12
Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90054/2024	00012	Dispensa de Licitação	618466	TUBO METALON		UNIDADE	40	R\$23,75	N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS	11/06/2024
90058/2024	00065	Pregão	618466	TUBO METALON		UNIDADE	10	R\$27,13	ATACADO MINIPRECO LTDA	PREFEITURA DE REALEZA - PR	987805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR	30/07/2024
90015/2024	00365	Pregão	618466	TUBO METALON		UNIDADE	529	R\$61,55	S. R. V. DA ROCHA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	10/10/2024
90015/2024	00368	Pregão	618466	TUBO METALON		UNIDADE	629	R\$74,59	S. R. V. DA ROCHA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	10/10/2024
90015/2024	00366	Pregão	618466	TUBO METALON		UNIDADE	385	R\$75	S. R. V. DA ROCHA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	10/10/2024
90015/2024	00367	Pregão	618466	TUBO METALON		UNIDADE	143	R\$85	S. R. V. DA ROCHA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	10/10/2024

Relatório gerado dia: 26/02/2025 às 14:34
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

90015/2024	00369	Pregão	618466	TUBO METALON		UNIDADE	336	R\$95	S. R. V. DA ROCHA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	10/10/2024
90604/2024	00471	Pregão	618466	TUBO METALON		UNIDADE	25	R\$119,69	CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	26/09/2024
90015/2024	00370	Pregão	618466	TUBO METALON		UNIDADE	126	R\$121	S. R. V. DA ROCHA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	10/10/2024
90015/2024	00371	Pregão	618466	TUBO METALON		UNIDADE	105	R\$130	S. R. V. DA ROCHA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	10/10/2024
90015/2024	00372	Pregão	618466	TUBO METALON		UNIDADE	105	R\$160	S. R. V. DA ROCHA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	10/10/2024
90050/2024	00032	Pregão	618466	TUBO METALON		UNIDADE	10	R\$1440	L M MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	987833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	31/10/2024



MÉDIA

R\$ 168,23

MEDIANA

R\$ 115,00

MENOR

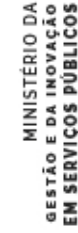
R\$ 72,80

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço
471740

Quantidade total de registros: 8
Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00052	Pregão	471740	PERFIL METAL FERROSO		UNIDADE	236	R\$72,80	J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	19/06/2024
90006/2024	00317	Pregão	471740	PERFIL METAL FERROSO		UNIDADE	20	R\$77	J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	22/08/2024
90049/2024	00048	Pregão	471740	PERFIL METAL FERROSO		UNIDADE	20	R\$85	COMERCIO E TRANSPORTES QUEIROZ LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	985373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	09/10/2024
90006/2024	00318	Pregão	471740	PERFIL METAL FERROSO		UNIDADE	20	R\$100	VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	22/08/2024
90049/2024	00049	Pregão	471740	PERFIL METAL FERROSO		UNIDADE	20	R\$130	COMERCIO E TRANSPORTES QUEIROZ LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	985373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	09/10/2024

90006/2024	00319	Pregão	471740	PERFIL METAL FERROSO		UNIDADE	20	R\$156	J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	22/08/2024
90187/2024	00007	Pregão	471740	PERFIL METAL FERROSO		UNIDADE	6	R\$300	ELETROBARRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.	910847 - ELETRONUCLEAR S.A	11/11/2024
90187/2024	00009	Pregão	471740	PERFIL METAL FERROSO		UNIDADE	10	R\$425	ELETROBARRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.	910847 - ELETRONUCLEAR S.A	11/11/2024



MÉDIA

R\$ 70,16

MEDIANA

R\$ 74,00

MENOR

R\$ 37,79

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço
605399

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90018/2024	00008	Pregão	605399	BARRA CHATA		UNIDADE	150	R\$37,79	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	20/06/2024
90018/2024	00003	Pregão	605399	BARRA CHATA		UNIDADE	50	R\$40	A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	20/06/2024
90018/2024	00001	Pregão	605399	BARRA CHATA		UNIDADE	50	R\$41,10	EDMAR Q. DE SOUSA COMERCIO & SERVICOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	20/06/2024
90018/2024	00009	Pregão	605399	BARRA CHATA		UNIDADE	150	R\$73,08	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	20/06/2024
90027/2024	00022	Pregão	605399	BARRA CHATA		UNIDADE	12	R\$74	RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS	PREFEITURA DE REALEZA - PR	987805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR	19/06/2024
90018/2024	00006	Pregão	605399	BARRA CHATA		UNIDADE	50	R\$74	EDMAR Q. DE SOUSA COMERCIO & SERVICOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	20/06/2024

90027/2024	00023	Pregão	605399	BARRA CHATA		UNIDADE	12	R\$77	RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS	PREFEITURA DE REALEZA - PR	987805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR	19/06/2024
90016/2024	00017	Pregão	605399	BARRA CHATA		UNIDADE	977	R\$88,95	REVOLUTION CORPORATION LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	02/10/2024
90018/2024	00010	Pregão	605399	BARRA CHATA		UNIDADE	50	R\$97,70	A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	20/06/2024
90040/2024	00015	Pregão	605399	BARRA CHATA		METRO	60	R\$98	INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO	989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO	30/09/2024

00007/2023	00014	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	205	R\$1,8599999999999999	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 32 GRUPO DE ARTEILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	27/05/2024
90009/2024	00102	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	655	R\$2,16	P S DAS NEVES DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO 8ª REG MILITAR	16/07/2024
00007/2023	00024	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	115	R\$2,20	JJ COMERCIAL DE ALIMENTOS E BAZAR LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 32 GRUPO DE ARTEILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	27/05/2024
00033/2023	00057	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	40	R\$2,99	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	18/03/2024
90005/2024	00015	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	100	R\$3,20	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	21/10/2024
90010/2024	00022	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	10	R\$3,2800000000000000	SUPERA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	14/06/2024
90005/2024	00024	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	70	R\$3,29	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	21/10/2024
90005/2024	00014	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	100	R\$3,34	FERGAVI COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	21/10/2024
00063/2023	00193	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	500	R\$3,40	BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	23/07/2024
90002/2024	00072	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	60	R\$3,48	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	03/06/2024
00007/2023	00015	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	225	R\$3,85	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 32 GRUPO DE ARTEILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	27/05/2024
00007/2023	00016	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	225	R\$5,78	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 32 GRUPO DE ARTEILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	27/05/2024
90010/2024	00069	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	30	R\$6,08	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160501 - MUSEU HISTORICO DO EX. FORTE COPACABANA/RJ	03/09/2024

00063/2023	00192	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	200	R\$6,08	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	23/07/2024
90005/2024	00025	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	70	R\$6,50	KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	21/10/2024
90005/2024	00016	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	50	R\$7,31	FERGAVI COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	21/10/2024
00007/2023	00025	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	115	R\$8,54	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	27/05/2024
00039/2023	00084	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	20	R\$9	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	03/06/2024
90036/2024	00003	Dispensa de Licitação	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	1	R\$9,10	MITRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160161 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	18/06/2024
90009/2024	00104	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	315	R\$9,90	P S DAS NEVES DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRACÃO E APOIO 8ª REG MILITAR	16/07/2024
00007/2023	00026	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	106	R\$11,29	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	27/05/2024
90002/2024	00050	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	60	R\$11,72	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	03/06/2024
90005/2024	00026	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	100	R\$13,27	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	21/10/2024
00033/2023	00056	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	40	R\$15,58	FERGAVI COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	18/03/2024
00024/2023	00056	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	100	R\$16,38	BILHA COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	26/03/2024
90065/2024	00008	Dispensa de Licitação	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	10	R\$43	AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160291 - CENTRO TECNOLÓGICO DO EXERCITO/RJ	25/07/2024
00038/2023	00444	Pregão	235714	DISCO CORTE		UNIDADE	80	R\$79,11	COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/03/2024



MÉDIA

R\$ 14,69

MEDIANA

R\$ 7,89

MENOR

R\$ 3,30

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra
UNIDADE 475838 2024, 2025

Quantidade total de registros: 27
Registros apresentados: 1 a 27

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00051	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	10	R\$3,30	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	744021 - CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DA MARINHA	10/07/2024
90134/2024	00305	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	100	R\$4,98	T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	11/12/2024
90055/2024	00002	Dispensa de Licitação	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	10	R\$5	SOUSA E PEREIRA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO	989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO	19/03/2024
00024/2023	00100	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	100	R\$5,42	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	26/03/2024
90006/2024	00167	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	80	R\$5,60	AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160420 - 19 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	27/12/2024
90006/2024	00104	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	50	R\$6,44	D.M. PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	09/09/2024

Relatório gerado dia: 26/02/2025 às 15:03
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

90010/2024	00011	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	55	R\$6,67	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	31/10/2024
00033/2023	00233	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	60	R\$6,68	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	18/03/2024
90002/2024	00137	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	330	R\$6,99	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160376 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	28/11/2024
90039/2024	00040	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	300	R\$7,23	JLS COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	29/08/2024
90002/2024	00137	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	60	R\$7,50	SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	03/06/2024
90008/2024	00004	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	20	R\$7,50	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180284 - ESP-DELEG.SEC.C.POLICIA DE SAO SEBASTIAO	08/11/2024
00051/2023	00029	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	290	R\$7,50	CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - RN	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - RN	13/03/2024
90016/2024	00134	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	8	R\$7,89	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	11/11/2024
00005/2023	00081	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	40	R\$7,9398	DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	15/02/2024
90007/2024	00022	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	20	R\$8,38	MARCELO SOUSA GONCALVES	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380183 - ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENITL	22/11/2024
90057/2024	00106	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	5	R\$9,38	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU	11/10/2024
90428/2024	00027	Dispensa de Licitação	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	100	R\$9,80	GATHUS COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	24/10/2024
90005/2024	00022	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	200	R\$9,80	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	21/10/2024
90014/2024	00013	Dispensa de Licitação	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	30	R\$10,80	MARCELO SOUSA GONCALVES	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380120 - ESP-CENTRO PROGR.PENIT. DE FRANCO DA ROCHA	12/11/2024
00011/2023	00004	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	420	R\$10,90	CENTERMAX TINTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS	29/02/2024
90079/2024	00105	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	5	R\$11	41.912.954 RAFAELA LAURIANO CANALLE	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180160 - ESP-COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO	08/11/2024

Relatório gerado dia: 26/02/2025 às 15:03
Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

00033/2023	00144	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	60	R\$11,20	SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	18/03/2024
00033/2023	00298	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	60	R\$11,20	SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	18/03/2024
90030/2024	00067	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	50	R\$12,95	FERGAVI COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - GO	928244 - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - GO	24/07/2024
90166/2024	00010	Dispensa de Licitação	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	5	R\$14,63	CONEX FORT SOLUCOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	17/10/2024
92820/2024	00039	Pregão	475838	DISCO DESBASTE		UNIDADE	5	R\$180	FERGAVI COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SAO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SAO PAULO	13/09/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 41,06

MEDIANA

R\$ 32,00

MENOR

R\$ 16,19

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço
263090

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00063/2023	00056	Pregão	263090	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	100	R\$16,19	PRACIMAX CASA E CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	23/07/2024
90182/2024	00003	Dispensa de Licitação	263090	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	2	R\$32	47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	29/11/2024
90050/2024	00002	Pregão	263090	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	20	R\$74,98	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	28/08/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 59,88

MEDIANA

R\$ 66,28

MENOR

R\$ 13,38

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço
481823

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90032/2024	00046	Pregão	481823	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	185	R\$13,38	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE CASCATEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL - PR	01/10/2024
90032/2024	00047	Pregão	481823	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	55	R\$66,28	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE CASCATEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL - PR	01/10/2024
90016/2024	00008	Dispensa de Licitação	481823	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	10	R\$99,99	39.401.356 SHIRLEY SUDRE DE ASSIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	152737 - CAMPUS MACAE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RJ	19/09/2024

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90052/2024	00001	Pregão	461029	CHAPA POLICARBONATO		UNIDADE	200	R\$38,99	OLIVEIRA ART TOLDOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	11/12/2024
91010/2024	00001	Dispensa de Licitação	461029	CHAPA POLICARBONATO		UNIDADE	6	R\$215,68	5FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102174 - ESP-INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO- USP	24/05/2024
90037/2024	00001	Pregão	461029	CHAPA POLICARBONATO		UNIDADE	260	R\$239	PROCEDERE MANUTENCAO E AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	FUNDAÇÃO DE ASSIST.SOCIAL DE CAXIAS DO SUL	928048 - FUNDAÇÃO DE ASSIST.SOCIAL DE CAXIAS DO SUL-RS	20/12/2024
90061/2024	00034	Pregão	461029	CHAPA POLICARBONATO		UNIDADE	100	R\$481,14	BARACUI COMERCIAL LTDA	FUN.UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	926038 - FUN.UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	08/07/2024
90024/2024	00022	Dispensa de Licitação	461029	CHAPA POLICARBONATO		UNIDADE	9	R\$526,50	ELIOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795320 - BATALHAO LOGISTICO DE FUZILEIROS NAVAIS	18/11/2024

R\$ 70

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90064/2024	00004	Pregão	326926	EMENDA		UNIDADE	135	R\$70	E-RAIL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	17/09/2024
90064/2024	00002	Pregão	326926	EMENDA		UNIDADE	90	R\$75	E-RAIL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	17/09/2024
90064/2024	00003	Pregão	326926	EMENDA		UNIDADE	310	R\$169	E-RAIL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	17/09/2024
90127/2024	00001	Pregão	326926	EMENDA		UNIDADE	50	R\$745	D RODRIGUES MEKARU COMERCIO MATERIAIS FERROVIARIOS LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	12/11/2024

Quantidade total de registros: 37
Registros apresentados: 1 a 37

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90134/2024	00650	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	3.000	R\$0,28	T G A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	11/12/2024
93124/2024	00058	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	200	R\$0,30	VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	MG - FUNDAÇÃO PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICO	930260 - PMMG-FUNDAÇÃO PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICO	06/11/2024
90677/2024	00005	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	4.500	R\$0,35	R&M COMERCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	27/11/2024
90677/2024	00025	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	1.500	R\$0,35	47.955.244 JOELMA MIRANDA DE LIMA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	27/11/2024
90034/2024	00022	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	200	R\$0,37	BRANDELERO & CIA LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	03/05/2024
90148/2024	00001	Dispensa de Licitação	616608	PARAFUSO		UNIDADE	40	R\$0,38	M E PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	744021 - CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DA MARINHA	21/11/2024

Relatório gerado dia: 27/02/2025 às 08:37
Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

90677/2024	00006	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	4.500	R\$0,40	R&M COMERCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	27/11/2024
90026/2024	00017	Dispensa de Licitação	616608	PARAFUSO		UNIDADE	150	R\$0,42	M E PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	740031 - ESCOLA TECNICA DO ARSENAL DE MARINHA	12/11/2024
90275/2024	00030	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	1.800	R\$0,42	FIXAR SISTEMAS LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	06/09/2024
90677/2024	00026	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	1.500	R\$0,45	47.955.244 JOELMA MIRANDA DE LIMA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	27/11/2024
90024/2024	00049	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	1.000	R\$0,46	J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	08/08/2024
90024/2024	00048	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	1.000	R\$0,46	J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	08/08/2024
90024/2024	00050	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	300	R\$0,53	J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	08/08/2024
90053/2024	00080	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	100	R\$0,60	BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI	926641 - SERVIÇO AUTONOMO AGUA E ESGOTO EM JACAREI	21/10/2024
90275/2024	00012	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	2.250	R\$0,6076	FIXAR SISTEMAS LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	06/09/2024
90028/2024	00065	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	100	R\$0,65	DAFMAQ COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380128 - ESP-PENIT. SILVIO Y. HINOHARA, PRES.BERNARDES	29/11/2024
90003/2024	00539	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	1.000	R\$0,71	PEG PAG LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PA	980431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PA	29/07/2024
90003/2024	00540	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	1.000	R\$0,71	PEG PAG LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PA	980431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PA	29/07/2024
90028/2024	00003	Dispensa de Licitação	616608	PARAFUSO		UNIDADE	180	R\$0,80	34.783.705 ANA PAULA OLIVEIRA ROSCHEL	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380247 - ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3	22/11/2024
90249/2024	00017	Dispensa de Licitação	616608	PARAFUSO		UNIDADE	100	R\$1	SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	03/09/2024

90018/2024	00022	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	7.500	R\$1	REAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO- MEX-DF	04/11/2024
90018/2024	00009	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	40.000	R\$1	REAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO- MEX-DF	04/11/2024
90003/2024	00541	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	1.000	R\$1,05	PEG PAG LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PA	980431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PA	29/07/2024
90275/2024	00013	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	2.250	R\$1,07	FIXAR SISTEMAS LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	06/09/2024
90029/2024	00006	Dispensa de Licitação	616608	PARAFUSO		UNIDADE	20	R\$1,5899999999999999	TACITO ALBERTO D S SANTOS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	COMANDO DA MARINHA	795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	17/05/2024
90026/2024	00016	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	100	R\$2,15	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380166 - ESP-PENIT. DE RIBEIRAO PRETO	29/11/2024
90025/2024	00015	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	6	R\$2,50	CAMILLA DALL IGNA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL - SP	986905 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL - SP	12/07/2024
90025/2024	00255	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	2.150	R\$3,50	J BATISTA DANTAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA	980044 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA	20/09/2024
90028/2024	00224	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	1.216	R\$4,99	R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	17/09/2024
90053/2024	00072	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	250	R\$8,40	AMR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI	926641 - SERVIÇO AUTONOMO AGUA E ESGOTO EM JACAREI	21/10/2024
90677/2024	00058	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	3.000	R\$14,75	R&M COMERCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	27/11/2024
90677/2024	00077	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	1.000	R\$14,75	R&M COMERCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	27/11/2024

90032/2024	00005	Dispensa de Licitação	616608	PARAFUSO		CENTENA	29	R\$20,80	CONFER FERRAMENTAS LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP.CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	26/04/2024
90030/2024	00008	Pregão	616608	PARAFUSO		UNIDADE	15	R\$27	A ANDRADE MACHADO JUNIOR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI - PR	98517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI - PR	14/08/2024
90122/2024	00040	Pregão	616608	PARAFUSO		EMBALAGEM 100,00 UN	10	R\$51,88	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	98699 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	23/07/2024
90514/2024	00114	Pregão	616608	PARAFUSO		EMBALAGEM 200,00 UN	10	R\$94,13	NOVO RUMO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	24/10/2024
90004/2024	00003	Pregão	616608	PARAFUSO		EMBALAGEM 100,00 UN	3	R\$118,90	PALUDO SINALIZACOES LTDA	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGARS	98881 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	10/05/2024



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1,35

R\$ 0,84

R\$ 0,5917

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 611027
Ano da Compra 2024, 2025

Quantidade total de registros: 8
Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90090/2024	00067	Pregão	611027	PARAFUSO		UNIDADE	300	R\$0,5917	FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	928576 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	27/09/2024
91015/2024	00017	Dispensa de Licitação	611027	PARAFUSO		UNIDADE	50	R\$0,6596	48.041.828 AGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102174 - ESP-INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO- USP	05/07/2024
90009/2024	00008	Pregão	611027	PARAFUSO		UNIDADE	100	R\$0,83	E.G.A REDE ELETRICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	07/11/2024
90012/2024	00016	Pregão	611027	PARAFUSO		UNIDADE	100	R\$0,83	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAO	158442 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIAO/C.GUANAMBI	30/08/2024
90092/2024	00052	Pregão	611027	PARAFUSO		UNIDADE	6.000	R\$0,85	COSTA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL	29/07/2024
90092/2024	00053	Pregão	611027	PARAFUSO		UNIDADE	300	R\$1,75	G. R. DA ROSA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL	29/07/2024
90015/2024	00110	Pregão	611027	PARAFUSO		UNIDADE	840	R\$2	NERES & MOUTINHO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	10/10/2024

Relatório gerado dia: 27/02/2025 às 08:41
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

90094/2024	00014	Pregão	611027	PARAFUSO		UNIDADE	300	R\$3.30	DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	14/06/2024
------------	-------	--------	--------	----------	--	---------	-----	---------	---	--	--	------------

MÉDIA

R\$ 1,43

MEDIANA

R\$ 1,00

MENOR

R\$ 0,36

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço **Ano da Compra**
486495 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90026/2024	00019	Dispensa de Licitação	486495	ARRUELA		UNIDADE	300	R\$0,36	TACITO ALBERTO D S SANTOS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	COMANDO DA MARINHA	740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	12/11/2024
90003/2024	00029	Pregão	486495	ARRUELA		UNIDADE	600	R\$0,45	ROMUALDO PEREIRA DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PA	980431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PA	29/07/2024
90011/2024	00036	Pregão	486495	ARRUELA		UNIDADE	1.040	R\$0,49	CONSTRUCOCOS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA	03/07/2024
90007/2024	00012	Dispensa de Licitação	486495	ARRUELA		UNIDADE	220	R\$1	R K COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - AL	930311 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - AL	21/05/2024
90015/2024	00025	Pregão	486495	ARRUELA		UNIDADE	104	R\$1	AUTO PECAS ROCHA LTDA	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG	927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG	26/08/2024
90209/2024	00540	Pregão	486495	ARRUELA		UNIDADE	200	R\$1,16	W ENGENHARIA LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	12/09/2024
90015/2024	00023	Pregão	486495	ARRUELA		UNIDADE	13	R\$2	AUTO PECAS ROCHA LTDA	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG	927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG	26/08/2024

Relatório gerado dia: 14/03/2025 às 10:30
Fonte: paineledesprecos.planejamento.gov.br

90023/2024	00006	Dispensa de Licitação	486495	ARRUELA		UNIDADE	100	R\$5	VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791800 - BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ	08/05/2024
------------	-------	--------------------------	--------	---------	--	---------	-----	------	---	-----------------------	---	------------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Dispensa-90012-2025---Aquisicao-de-material-para-confeccao-da-cobertura-da-GACRUX_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

JEREMIAS JOSE RODRIGUES ROCHA (CPF ***.314.567-**) em 17/03/2025 10:25:20 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Dispensa-90012-2025---Aquisicao-de-material-para-confeccao-da-cobertura-da-GACRUX_assinado.pdf-print_assinado-1.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

SHIRLEI CRISTIANE NASCIMENTO TAVARES (CPF ***.612.711-**) em 17/03/2025 12:01:07 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****